

Despacho n.º 02/2024
Tolerância de Ponto

Paulo José Barroso Adrego, Presidente da União das Freguesias do Cacém e São Marcos, no exercício da delegação de competência conferida ao abrigo do artigo 17.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino, conceder tolerância de ponto aos trabalhadores da freguesia no dia **28 de março de 2024, 5.ª feira Santa**.

Determino ainda que todos os funcionários que, por necessidade dos serviços, tenham de assegurar os mesmos, devem gozar o dia trabalhado em data oportuna.

Cacém e São Marcos, 18 de março de 2024.

O Presidente



Paulo José Barroso Adrego